

Ofício nº0.376/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 17 de fevereiro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Pregão Eletrônico nº069/2023/SRP.

Ref.: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Filtros e Lubrificantes.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 099/2023/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº069/2023/SRP, cujo objeto é Contratação de Empresas Especializada para Fornecimento de Filtros e Lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Empresa Contratada POSTO BARROS EIRELI, CNPJ nº 29.470.573/0001-60, Contrato nº113/2023/CPL.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, visando atender as necessidades desta Secretaria para dar continuidade nos serviços ofertados aos munícipes, tendo em vista que todos os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços da SEMUS, como o transporte de pacientes para cidades próximas em busca de atendimentos especializados, entre outros. Além desse transporte, há também o transporte de servidores e profissionais de saúde em deslocamentos diários na sede do Município e distritos para a implementação, desenvolvimento, execução e acompanhamento de ações de saúde e no abastecimento e manutenção das diversas unidades de saúde, no âmbito do cumprimento de suas tarefas e funções, bem como cursos e reuniões em outros municípios.

A lubrificação correta pode evitar prejuízos e garantir o bom desempenho do motor do veículo, atuando na prevenção do desgaste, da oxidação e da corrosão das peças do motor, além de lubrificar e limpar as superfícies internas do motor, e, caso não se faça, pode acarretar a fundição do motor. No entanto, a falta dessa manutenção pode significar a redução da



performance do automóvel, o aumento no consumo de combustível e, consequentemente, prejuízos para a Administração pública e o comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 06 (seis) meses a contar de (12/03/2025 à 12/09/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



Ofício nº 122/2025 – SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 17 de fevereiro de 2025.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. Solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº 102/2024/CPL**, empresa contratada POSTO BARROS LTDA; CNPJ nº 29.470.573/0001-60, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2023/SRP, cujo objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Filtros e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Tal justificativa se faz devido as necessidades de atendimento desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde o consumo nas totalidades dos itens aumentou devido à grande demanda nos serviços prestados às comunidades; ações desenvolvidas particularmente pelos departamentos de Fiscalização, Cadastro Ambiental Rural – CAR, Licenciamento, Acordos Comunitários Ambientais, Educação Ambiental e outras ações de competência dessa Secretaria, fatores que contribuíram para que o quantitativo previsto na ocasião do planejamento da contratação não fosse suficiente para o período contratado.

Ressaltamos a importância e a qualidade de condições adequadas para os atendimentos das necessidades oriundas das rotinas de serviços, sendo que a suspensão do fornecimento acarretará em atrasos das atividades prestadas e desenvolvidas, deixando de atender ao público que necessita dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Portanto é de suma importância o acréscimo de 25% no quantitativo contratado

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 6 (seis) meses, a conta de (12/03/2025 à 12/09/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	MARCA	UNID.	QUANT. ATÉ 25%	VALOR	VALOR TOTAL
08	FILTRO DE AR DO MOTOR HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STAN 2023/2024	24	TECFIL	UNID.	6	R\$ 74,99	R\$ 449,94
215	LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA SAE 90 1L	50	ENEGY	UNID.	12	R\$ 20,50	R\$ 246,00
216	LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA 90 20L	24	ENEGY	UNID.	6	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
217	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 140 1L	10	ENEGY	UNID.	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00
218	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 140 20L	35	ENEGY	UNID.	8	R\$ 419,85	R\$ 3.358,80
220	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 20L	72	ENEGY	UNID.	18	R\$ 375,90	R\$ 6.766,20
221	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 1L	68	ENEGY	UNID.	17	R\$ 20,50	R\$ 348,50
222	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 40 1L	40	ENEGY	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
223	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 40 20L	10	ENEGY	UNID.	2	R\$ 429,90	R\$ 859,80
225	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 20L	48	ENEGY	UNID.	12	R\$ 282,00	R\$ 3.384,00
226	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 1L	20	ENEGY	UNID.	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
228	GRAXA CHASSIS 20KG	34	JOCLE	UNID.	8	R\$ 369,00	R\$ 2.952,00
229	GRAXA CHASSIS 10KG	25	JOCLE	UNID.	6	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
232	BATERIA 70 A	04	KONDOR	UNID.	1	R\$ 429,90	R\$ 429,90
233	BATERIA 90 A	09	KONDOR	UNID.	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
VALOR TOTAL							R\$ 24.038,04

Atenciosamente,

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:3272997
9204

Assinado de forma
digital por SONIA
MARIA ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025



Ofício nº 435/2025/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 18 de fevereiro de 2025

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: 1º Termo aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 069/2023.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade no fornecimento de gêneros alimentícios, faço uso do presente para solicitar, 1º Termo Aditivo de Prazo aos Termos de Contrato nº 100/2024-CPL -POSTO BARROS LTDA; CNPJ nº 29.470.573/0001-60, Termo de Contrato nº 107/2024-CPL -HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ nº 05.755.048/0001-23, Termo de Contrato nº 116/2024 – CPL - AUTO PECAS BATISTA LTDA; CNPJ nº 09.203.370/0001-09, referente ao pregão eletrônico nº 069/2023-SRP, por objeto: o Fornecimento de Filtros e Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

Considerando o objetivo assegurar a regularidade do fornecimento de filtros e lubrificantes para a manutenção dos veículos desta secretaria, mantendo o pleno funcionamento dos mesmos, afim de oferecer apoio nas atividades dos Equipamentos e serviços vinculados, garantindo a qualidade nos serviços prestados por esta secretaria.

Considerando a essencialidade do fornecimento destes produtos para a manutenção dos veículos desta instituição, torna-se indispensável o aumento contratual, visando garantir a continuidade e regularidade do abastecimento.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 6 (seis) meses de vigência a contar do dia 12/03/2025 à 12/09/2025, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda dos serviços prestados, de modo a viabilizar a entrega total dos produtos conforme pactuado. Destacamos que essa medida visa garantir a regularidade do abastecimento até a finalização do novo processo licitatório já



elaborado por esta secretaria, afim de evitar possíveis descontinuidades no fornecimento de filtros e lubrificantes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY Assinado de forma digital por
SOUZA:25371126287 LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025



Ofício nº 436/2025/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 18 de fevereiro de 2025

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: 1º Termo aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 069/2023.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade no fornecimento de gêneros alimentícios, faço uso do presente para solicitar, 1º Termo Aditivo de Prazo aos Termos de Contrato nº 101/2024-CPL -POSTO BARROS LTDA; CNPJ nº 29.470.573/0001-60, Termo de Contrato nº 108/2024-CPL -HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ nº 05.755.048/0001-23, referente ao pregão eletrônico nº 069/2023-SRP, por objeto: o Fornecimento de Filtros e Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu que compõe a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

Considerando o objetivo assegurar a regularidade do fornecimento de filtros e lubrificantes para a manutenção dos veículos desta secretaria, mantendo o pleno funcionamento dos mesmos, afim de oferecer apoio nas atividades dos Equipamentos e serviços vinculados, garantindo a qualidade nos serviços prestados por esta secretaria.

Considerando a essencialidade do fornecimento destes produtos para a manutenção dos veículos desta instituição, torna-se indispensável o aumento contratual, visando garantir a continuidade e regularidade do abastecimento.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 6 (seis) meses de vigência a contar do dia 12/03/2025 à 12/09/2025, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda dos serviços prestados, de modo a viabilizar a entrega total dos produtos conforme pactuado. Destacamos que essa medida visa garantir a regularidade do abastecimento até a finalização do novo processo licitatório já



elaborado por esta secretaria, afim de evitar possíveis discontinuidades no fornecimento de filtros e lubrificantes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY Assinado de forma digital por
SOUZA:25371126287 LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 527/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 19 de fevereiro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO PRAZO E DE ATÉ 25%, Contrato nº 097 e 098/2024/CPL**, que se refere ao **Pregão Eletrônico Nº 69/2023/SRP**, Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Filtros e Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, que compõe a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

O aditamento do Termo de Contrato de aditivo de quantidade se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância fornecimento de Filtros e Lubrificantes, qual se faz necessário para dar manutenção dos veículos desta secretaria, uma vez que os serviços prestados aos munícipes são de suma importância; Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, assim como, o transporte do alunado nas diversas zonas que compõem o município, e com isso a constante necessidade de manutenção da frota dos veículos da Secretaria de Municipal de Educação, necessário se faz realizar um acréscimo de até 25% no quantitativo, haja vista o consumo de todo o originalmente contratado, ante a demanda dos serviços. Vale ressaltar que as estradas são chão e desta forma, é essencial a manutenção fornecimento de Filtros e Lubrificantes, objetivando atender as necessidades da frota de ônibus escolares e veículos desta secretaria, dando o pleno acesso às unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Viseu.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar de (12/03/2025 à 12/09/2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Diante do exposto, é de suma importância o acréscimo de aditivo de 25% e prazo, referente aos contratos acima especificado para conclusão de um novo Processo Licitatório, no que se refere ao fornecimento de Filtros e Lubrificantes.

CONTRATO Nº 097/2024/CPL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	QUANT. 25%
08	FILTRO DE AR DO MOTOR HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STAN 2023/2024	24	UNID.	6
211	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 10W30 20L	12	UNID.	3
212	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 10W30 1L	30	UNID.	7
213	LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1L	44	UNID.	11
215	LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA SAE 90 1L	40	UNID.	10
216	LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA 90 20L	17	UNID.	4
217	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 140 1L	30	UNID.	7
218	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 140 20L	18	UNID.	4
219	LUBRIFICANTE DIFERENCIAL 85W140 1L	15	UNID.	3
220	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 20L	28	UNID.	7
221	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 1L	35	UNID.	8
222	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 40 1L	30	UNID.	7
223	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 40 20L	12	UNID.	3
224	LUBRIFICANTE MULT-FUNCIONAL ATF SINTÉTICO TRANSMISSÃO 1L	18	UNID.	4
225	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 20L	12	UNID.	3
226	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 1L	30	UNID.	7
227	LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO DIFERENCIAL E TRANSMISSÃO 75w80	24	UNID.	6
228	GRAXA CHASSIS 20KG	10	UNID.	2
229	GRAXA CHASSIS 10KG	10	UNID.	2

CONTRATO Nº 098/2024/CPL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	QUANT. 25%
211	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 10W30 20L	20	UNID.	5
212	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 10W30 1L	60	UNID.	15
213	LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1L	68	UNID.	17
215	LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA SAE 90 1L	90	UNID.	22
216	LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA 90 20L	30	UNID.	7
217	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 140 1L	50	UNID.	12
218	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 140 20L	30	UNID.	7
219	LUBRIFICANTE DIFERENCIAL 85W140 1L	50	UNID.	12
220	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 20L	156	UNID.	39
221	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 1L	50	UNID.	12
222	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 40 1L	70	UNID.	17
223	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 40 20L	30	UNID.	7
224	LUBRIFICANTE MULT-FUNCIONAL ATF SINTÉTICO TRANSMISSÃO 1L	30	UNID.	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



225	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 20L	30	UNID.	7
226	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 1L	50	UNID.	12
227	LUBIFICANTE AUTOMOTIVO DIFERENCIAL E TRANSMISSÃO 75w80	46	UNID.	11
228	GRAXA CHASSIS 20KG	25	UNID.	6
229	GRAXA CHASSIS 10KG	15	UNID.	3
232	BATERIA 70 A	05	UNID.	1
233	BATERIA 90 A	06	UNID.	1

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA:674918472
34

Assinado de forma digital
por ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2025.02.19
11:51:24 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 03/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 407/2025-GS/SEMAD

Viseu-PA, 20 de fevereiro de 2025.

A Senhora

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

End.: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: Solicitação de Viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantitativo (25%) – Termo de Contrato nº 096/2024/CPL – EMPRESA POSTO BARROS LTDA do Pregão Eletrônico nº 069/2023-SRP.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.^a, o 1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantitativo (25%) – Termo de Contrato nº 096/2024/CPL – EMPRESA POSTO BARROS LTDA do Pregão Eletrônico nº 069/2023-SRP, cujo objeto é fornecimento de filtros e Lubrificantes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento de combustível, para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que as empresas supramencionadas manifestaram o interesse em manter o fornecimento conforme descritos nos Termos de Contratos em questão, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância de cada item dos contratos a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 06 (seis) meses, ao contar do término dos termos de contratos já citados, a saber: 12/03/2025 à 12/09/2025, a fim de se manter a continuação dos serviços públicos prestados por esta Secretaria e pela essencialidade de filtros e lubrificantes para uso nos veículos utilitários que compõem a frota municipal, e a assim permitindo a funcionalidade de todas as atividades desenvolvidas diariamente pelos setores e departamentos vinculados.

Portanto, para que não haja prejuízo para Administração, é indispensável a elaboração do Termo Aditivo de Quantitativo em 25% ao Contrato em questão, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de atividades desenvolvidas nos últimos meses, e a utilização de veículos para apoio e suporte em inúmeras ações realizadas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



principalmente nas localidades distantes da sede do município em regime de mutirão, e considerando que não há saldo nos itens suficiente para a continuidade dessas programações, vimos apresentar as razões que levam a entender viável e justificado o aditamento em 25% de itens do Contrato supracitado para a celebração do presente Termo Aditivo, para qual fazemos referência a relação de itens relacionados na tabela abaixo, até que se conclua o novo processo licitatório e tenhamos novos contratos, quais sejam:

a) A continuidade do fornecimento dos itens já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados atualmente, mantendo-os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em mudanças estruturais que impactam diretamente na realização das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Município;

c) A prestação dos serviços em questão, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os serviços prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	MARCA	UNID.	QUANT. ATÉ 25%	VALOR	VALOR TOTAL
01	FILTRO DE AR MOTOR RENAULT KWID ZEN 2	24	TECFIL	UNID.	6	R\$ 25,80	R\$ 154,80
155	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT STRADA ANO 2021/2022	24	TECFIL	UNID.	6	R\$ 17,19	R\$ 103,14
211	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 10W30 20L	26	ENERGY	UNID.	6	R\$ 388,00	R\$ 2.328,00
212	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 10W30 1L	128	ENERGY	UNID.	32	R\$ 19,40	R\$ 620,80
213	LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1L	144	ENERGY	UNID.	36	R\$ 24,99	R\$ 899,64
214	LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 1 LT P/ MOTO - MOBIL OU SIMILAR	48	ENERGY	UNID.	12	R\$ 26,80	R\$ 321,60
215	LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA SAE 90 1L	140	ENERGY	UNID.	35	R\$ 20,50	R\$ 717,50
216	LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA 90 20L	45	ENERGY	UNID.	11	R\$ 405,00	R\$ 4.455,00
217	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 140 1L	90	ENERGY	UNID.	22	R\$ 20,50	R\$ 451,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



218	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 140 20L	70	ENEGY	UNID.	17	R\$ 419,85	R\$ 7.137,45
219	LUBRIFICANTE DIFERENCIAL 85W140 1L	216	ENEGY	UNID.	54	R\$ 33,00	R\$ 1.782,00
220	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 20L	134	ENEGY	UNID.	33	R\$ 375,90	R\$ 12.404,70
221	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 1L	612	ENEGY	UNID.	153	R\$ 20,50	R\$ 3.136,50
222	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 40 1L	190	ENEGY	UNID.	47	R\$ 25,00	R\$ 1.175,00
223	LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 40 20L	62	ENEGY	UNID.	15	R\$ 429,90	R\$ 6.448,50
224	LUBRIFICANTE MULT - FUNCIONAL ATF SINTÉTICO TRANSMISSÃO 1L	50	ENEGY	UNID.	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
225	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 20L	80	ENEGY	UNID.	20	R\$ 282,00	R\$ 5.640,00
226	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 1L	60	ENEGY	UNID.	15	R\$ 20,50	R\$ 307,50
227	LUBIFICANTE AUTOMOTIVO DIFERENCIAL E TRANSMISSÃO 75w80	80	ENEGY	UNID.	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
228	GRAXA CHASSIS 20KG	20	JOCLE	UNID.	5	R\$ 369,00	R\$ 1.845,00
229	GRAXA CHASSIS 10KG	20	JOCLE	UNID.	5	R\$ 199,90	R\$ 999,50
231	BATERIA 60 A	10	KONDOR	UNID.	2	R\$ 399,99	R\$ 799,98
232	BATERIA 70 A	10	KONDOR	UNID.	2	R\$ 429,90	R\$ 859,80
VALOR TOTAL							R\$ 53.679,21

Atenciosamente,


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025